



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45 - 16

O Município de Olímpio Noronha, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 18.188.276/0001-00 com sede da Prefeitura localizado na Rua 1º de Março, 450, Centro, Olímpio Noronha/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Alberto de Castro Pereira, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Olímpio Noronha/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e DIAS E SARAIVA ARTIGOS ESPORTIVOS – EPP, CNPJ nº 12.132.632/0001-98, com sede à Praça Dr. João Mendes, nº 42, centro em São José dos Campos/SP, neste instrumento representado por seu Diretor Cristiano Dias Saraiva, portador do CPF 366.605.948-17, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram a presente ata de registro de preço de Registro para possíveis e futuras aquisições de troféus e materiais esportivos para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer desta Prefeitura Municipal, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO-ADMINISTRATIVOS

1.1. O presente contrato decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial no Registro de preços n.º do dia 20/04/2016, julgado em 24/05/2016 e homologado em 24/05/2016, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1.1- A presente ata tem por objeto o Registro de preços para possíveis e futuras aquisições de troféus e materiais esportivos para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer desta Prefeitura Municipal para atendimento das demandas da Secretaria conforme constantes do **ANEXO I** do Pregão nº 025/2016, e da Proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. A presente Ata tem registrado os preços dos materiais esportivos com o valor total de R\$ 192.076,60 (cento e noventa e dois mil reais setenta e seis reais e sessenta centavos, conforme relação em anexo.

CLÁUSULA QUARTA –DO FORNECIMENTO E DO PAGAMENTO

Página 1 de 7

Rua 1º de Março, 450, Centro, Olímpio Noronha – MG
Fone: (035) 3274-1122 Fax: (035) 3274-1163

Felício de Mesquita Carneiro
ADVOGADO
OAB-MG 66.651



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.1 – Sempre que houver necessidade de fornecimento de refeições, a Administração Municipal emitirá Requisição de serviços, informando a quantidade de pessoas, a contar do recebimento do pedido.

4.2 – A Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha se reserva o direito de não considerar entregue os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

4.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os serviços licitados em que se verifiquem irregularidades.

4.4 – O licitante sujeitar-se-á fiscalização dos materiais licitados no ato da realização, reservando-se a Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha o direito de não considerar prestados os serviços, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.5 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

4.5.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

4.5.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.6 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

4.7 – A Administração da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações da (o) Licitante (o):

5.1.1. Executar o serviço de acordo com o edital e com a proposta,

5.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata as mesmas condições exigidas para habilitação.

5.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

Advogado Mesquita Carneiro
ADVOCADO
OAB-MG 66.951



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.

5.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

5.2. São obrigações do Contratante:

5.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata e do edital.

5.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

5.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.

5.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

5.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1. A vigência da presente ata de registro de preços tem início na data de sua assinatura e vigorará por 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

7.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

7.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

7.3 – Não é admitida a prorrogação da vigência da Ata.

7.4 – Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

7.5 -. Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Felício de Mesquita Carneiro
ADVOGADO
OAB-MG 66.851



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.6 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

7.7 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

7.7.1 - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.7.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

7.7.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.8 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

7.8.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

7.9 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES

8.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, sanções previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil ou penal cabíveis e poderá acarretar as seguintes sanções:

a. Advertência

b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, o prazo máximo de 02 (dois) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

Felício de Mesquita Carneiro
ADVOGADO
OAB/MG 63.031



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

e. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração Municipal de Olímpio Noronha - MG pelo período de até 05 (cinco) anos.

8.2. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilidade da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.3. A multa deverá ser recolhida na Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

8.4. O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente.

8.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.6. Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado ao CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. A presente ata poderá ser rescindida na forma do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo às sanções aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ORÇAMENTO

10.1. As despesas decorrentes da presente ata correrão:

- **Educação: 02.05.01.12.361.9005.2023 – Ensino Fundamental**
 - **Ficha: 147**
 - **Fonte: 101/147**
 - **Educação: 02.05.01.12.365.9007.2025 – Educação Infantil**
 - **Ficha: 166**
 - **Fonte: 101-147**
 - **Esporte: 02.05.01.27.812.9009.2028**
 - **Ficha: 184**
 - **Fonte: 100**
- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO**

Advogado
ADVOGADO
OAB-MG 65.651



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

11.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato na imprensa oficial, sendo esta de responsabilidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

12.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e pelo Decreto Federal 3.931, de 19 de setembro de 2001 e pelo Decreto Municipal.

12.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Lambari para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente Ata.

12.5. E, por estarem justas, as partes firmam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Olímpio Noronha, 24 de maio de 2016.

MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA

CNPJ: 18.188.276/0001-00

Repres. Legal: Prefeito Municipal – **Carlos Alberto de Castro Pereira**

CPF: 581.271.516-53

CONTRATANTE

DIAS E SARAIVA ARTIGOS ESPORTIVOS – EPP

CNPJ nº 12.132.632/0001-98

Repres. Legal: Cristiano Dias Saraiva

CPF 366.605.948-17

CONTRATADO (A)

Visto:

Página 6 de 7

Rua 1º de Março, 450, Centro, Olímpio Noronha – MG
Fone: (035) 3274-1122 Fax: (035) 3274-1163

Gilcicleia de Mesquita Carneiro
ADVOGADO
OAB-MG 66.651

Gilcicleia de Mesquita Carneiro
ADVOGADO
OAB-MG 66.651



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Dr. Felício de Mesquita Carneiro
Assessor Jurídico OAB/MG 66.651

TESTEMUNHA: Blacich

CPF 042.153.196-76

TESTEMUNHA: Mauro Sergio Rosa

CPF 089.324.606-98


Felício de Mesquita Carneiro
ADVOGADO
OAB-MG 66.651













UF: MG
Município: OLÍMPIO NORONHA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 24/05/2016 10:03:02

Folha: 1

FORNECEDORES VENCEDORES

Número do Processo: **000036**

Data: 20/04/2016

Modalidade: Pregão

Sequencial: 000025

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Comissão de Licitação: PORTARIA 010/2016

Entrega: 24/05/2016 09:00:00

Abertura: 24/05/2016 09:00:00

Proposta: 24/05/2016 09:00:00

Objeto: Registro de preços para possíveis e futuras aquisições de troféus e materiais esportivos para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer desta Prefeitura Municipal

Fornecedor: Dias e Saraiva Artigos Esportivos Ltda EPP

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	006129	Bola Oficial de Futsal	UNIDADE	8,0000	175,0000	1.400,0000
		Marca: Penalty				
00002	006130	Bola Oficial de Futsal, Termotec, com 12 gomos	UNIDADE	25,0000	124,0000	3.100,0000
		Marca: Penalty				
00003	006131	Bola Oficial de Futsal, tamanho infantil (sub-13)	UNIDADE	15,0000	113,5000	1.702,5000
		Marca: Penalty				
00004	006132	Bola Oficial de Futsal, tamanho mirim (sub-11)	UNIDADE	10,0000	113,5000	1.135,0000
		Marca: Penalty				
00005	006133	Bola Oficial de Futebol de Campo,	UNIDADE	8,0000	205,0000	1.640,0000
		Marca: Penalty				
00006	006134	Bola Oficial de Vôlei	UNIDADE	8,0000	205,0000	1.640,0000
		Marca: Penalty				
00007	001968	Jogo de cartões, amarelo e vermelho	JOGO	8,0000	12,8000	102,4000
		Marca: Panguê				
00008	006136	Bomba com tecnologia double action - infla nos dois sentidos	UNIDADE	8,0000	25,5000	204,0000
		Marca: Magussy				
00009	006152	Rede de Gol para Campo (Par) ,Fio 8 , Coméia , malha 10	PAR	1,0000	875,0000	875,0000
		Marca: Panguê				
00010	007908	Rede de gol para futsal, fio 8 GROSSO, malha com vão de 10 cm, medidas oficiais	UNIDADE	6,0000	570,0000	3.420,0000
		Marca: Panguê				
00011	007805	Bola de futebol de campo nº 4	UNIDADE	8,0000	91,0000	728,0000
		Marca: Penalty				







R
Ofício de Mesquita Carneiro
ADVOCADO
CAD-REG 00.051



UF: MG
Município: OLÍMPIO NORONHA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 24/05/2016 10:03:02

Folha: 2

FORNECEDORES VENCEDORES

Número do Processo: **000036** Data: 20/04/2016 Modalidade: Pregão Sequencial: 000025
Tipo de Apuração: Menor Preço - Item Comissão de Licitação: PORTARIA 010/2016
Entrega: 24/05/2016 09:00:00 Abertura: 24/05/2016 09:00:00 Proposta: 24/05/2016 09:00:00
Objeto: Registro de preços para possíveis e futuras aquisições de troféus e materiais esportivos para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer desta Prefeitura Municipal

00012	007806	Colete treino de futebol cor azul	UNIDADE	20,0000	8,7000	174,0000
Marca: Kanga						
00013	007807	Colete treino futebol cor vermelho	UNIDADE	20,0000	8,7000	174,0000
Marca: kanga						
00014	007808	Colete treino futebol cor amarelo	UNIDADE	20,0000	8,7000	174,0000
Marca: kanga						
00015	007809	Meião futebol adulto cor vermelho modelo igual, similar ou superior ao da penalty	PAR	25,0000	12,0000	300,0000
Marca: Kanxa						
00016	007810	Meião futebol adulto cor azul modelo igual, similar ou superior ao da penalty	PAR	25,0000	12,0000	300,0000
Marca: kanxa						
00017	007811	Uniforme árbitro (camisa, calção e meião) tam GG	UNIDADE	4,0000	155,5000	622,0000
Marca: Kanxa						
00018	007812	Placar de mesa para vôlei e futsal	UNIDADE	2,0000	203,0000	406,0000
Marca: Klopff						
00019	000787	Calibrador, digital	UNIDADE	2,0000	110,0000	220,0000
Marca: Penalty						
00020	007813	Cabo de aço plastificado para rede de vôlei	UNIDADE	5,0000	49,5000	247,5000
Marca: Pangué						
00021	003137	Rede de vôlei, profissional de seda (lona dupla) seda amarela e azul	UNIDADE	3,0000	151,0000	453,0000
Marca: Pangué						
00022	007814	Barreira móvel 8 bonecos para treinamento de cobrança de falta futebol de campo	UNIDADE	1,0000	1.730,0000	1.730,0000
Marca: Sportin						
00023	008970	TROFÉU CONFECCIONADO EM MDF E ALUMINIO RETORCIDO OU SIMILAR 109 CM - CAMPEÃO	UNIDADE	8,0000	300,0000	2.400,0000

Felício de Mesquita Carneiro

ADVOGADO

OAB-MG 63.851

Memory Informática - Belo Horizonte MG - (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br



UF: MG
Município: OLÍMPIO NORONHA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 24/05/2016 10:03:02
Folha: 3

FORNECEDORES VENCEDORES

Número do Processo: **000036** Data: 20/04/2016 Modalidade: Pregão Sequencial: 000025

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Comissão de Licitação: PORTARIA 010/2016

Entrega: 24/05/2016 09:00:00

Abertura: 24/05/2016 09:00:00

Proposta: 24/05/2016 09:00:00

Objeto: Registro de preços para possíveis e futuras aquisições de troféus e materiais esportivos para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer desta Prefeitura Municipal

Marca: Master

00024	008971	TROFÉU CONFECCIONADO EM MDF E ALUMINIO RETORCIDO OU SIMILAR 85CM - VICECAMPEÃO	UNIDADE	8,0000	233,0000	1.864,0000
-------	--------	--	---------	--------	----------	------------

Marca: Master

00025	008972	TROFÉU CONFECCIONADO EM MDF E ALUMINIO RETORCIDO OU SIMILAR 75 CM - 3º COLOCADO	UNIDADE	8,0000	200,0000	1.600,0000
-------	--------	---	---------	--------	----------	------------

Marca: Master

00026	008973	TROFÉU CONFECCIONADO EM MDF E ALUMINIO RETORCIDO OU SIMILAR 34 CM - GOLEIRO MENOS VAZADO -	UNIDADE	8,0000	81,0000	648,0000
-------	--------	--	---------	--------	---------	----------

Marca: Master

00027	008974	TROFÉU CONFECCIONADO EM MDF E ALUMINIO RETORCIDO OU SIMILAR 34 CM - GOLEIRO FAZENDO DEFESA -	UNIDADE	4,0000	81,0000	324,0000
-------	--------	--	---------	--------	---------	----------

Marca: Master

00028	008975	TROFÉU CONFECCIONADO EM MDF E ALUMINIO RETORCIDO OU SIMILAR 34 CM - MELHOR JOGADOR BOLA DE OURO	UNIDADE	8,0000	81,0000	648,0000
-------	--------	---	---------	--------	---------	----------

Marca: Master

00029	008976	TROFÉU CONFECCIONADO EM MDF E ALUMINIO RETORCIDO OU SIMILAR 34 CM - MELHOR JOGADOR BOLA DE BRONZE	UNIDADE	8,0000	81,0000	648,0000
-------	--------	---	---------	--------	---------	----------

Marca: Master

00030	008977	TROFÉU CONFECCIONADO EM MDF E ALUMINIO RETORCIDO OU SIMILAR 34 CM - ARTILHEIRO - BOLA DE OURO	UNIDADE	8,0000	81,0000	648,0000
-------	--------	---	---------	--------	---------	----------

Marca: Master

00031	008978	TROFÉU CONFECCIONADO EM MDF E ALUMINIO RETORCIDO OU SIMILAR 34 CM -MEL. JOG.FINAL - BOLA DE PRATA	UNIDADE	85,0000	81,0000	6.885,0000
-------	--------	---	---------	---------	---------	------------

Marca: Master

00032	008979	TROFÉU CONFECCIONADO EM ALUMINIO OU ACRILICO VOLEIBOL CAMPEÃO 82 CM	UNIDADE	2,0000	250,0000	500,0000
-------	--------	---	---------	--------	----------	----------

Marca: Master


Melicio de Mesquita Carneiro
ADVOGADO
OAB-MG 63.851

Memory Informática - Belo Horizonte MG - (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br



UF: MG
Município: OLÍMPIO NORONHA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 24/05/2016 10:03:02

Folha: 4

FORNECEDORES VENCEDORES

Número do Processo: **000036** Data: 20/04/2016 Modalidade: Pregão Sequencial: 000025
Tipo de Apuração: Menor Preço - Item Comissão de Licitação: PORTARIA 010/2016
Entrega: 24/05/2016 09:00:00 Abertura: 24/05/2016 09:00:00 Proposta: 24/05/2016 09:00:00
Objeto: Registro de preços para possíveis e futuras aquisições de troféus e materiais esportivos para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer desta Prefeitura Municipal

00033	008980	TROFÉU CONFECCIONADO EM ALUMINIO OU ACRILICO VOLEIBOL CAMPEÃO 73 CM	UNIDADE	3,0000	230,0000	690,0000
Marca: Master						
00034	008981	TROFÉU CONFECCIONADO EM ALUMINIO OU ACRILICO VOLEIBOL VICECAMPEÃO 73 CM	UNIDADE	3,0000	190,0000	570,0000
Marca: Master						
00035	008982	TROFÉU CONFECCIONADO EM ALUMINIO OU ACRILICO VOLEIBOL 3º COLOCADO 53 CM	UNIDADE	3,0000	171,0000	513,0000
Marca: Master						
00036	008983	TROFÉU CONFECCIONADO EM ALUMINIO OU ACRILICO VOLEIBOL 34 CM- MELHOR JOGADOR	UNIDADE	3,0000	81,0000	243,0000
Marca: Master						
00037	008984	TROFÉU CONFECCIONADO EM ALUMINIO OU ACRILICO VOLEIBOL 34 CM- JOGADORA REVELAÇÃO	UNIDADE	3,0000	81,0000	243,0000
Marca: Master						
00038	008985	TROFÉU CONFECCIONADO EM ALUMINIO OU ACRILICO VOLEIBOL 34 CM- JOGADORA DESTAQUE	UNIDADE	3,0000	82,4000	247,2000
Marca: Master						
00039	008986	TROFÉU CONFECCIONADO EM ALUMINIO OU ACRILICO FAIR PLAY DISCIPLINA	UNIDADE	14,0000	120,0000	1.680,0000
Marca: Master						
00040	007941	Medalha personalizada fita larga - CAMPEÃO- tam 5.5 mm vazada com 3 mm espessura	UNIDADE	210,0000	3,9000	819,0000
Marca: Rema						
00041	007942	Medalha personalizada fita larga - VICE CAMPEÃO- tam 5.5 mm vazada com 3 mm espessura	UNIDADE	210,0000	3,9000	819,0000
Marca: Rema						
00042	007943	Medalha personalizada fita larga - TERCEIRO LUGAR- tam 5.5 mm vazada com 3 mm espessura	UNIDADE	210,0000	3,9000	819,0000

Adv. Elício de Mesquita Carneiro

ADVOGADO

OAB-MG 68.651

Memory Informática - Belo Horizonte MG - (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br



FORNECEDORES VENCEDORES

Número do Processo: **000036** Data: 20/04/2016 Modalidade: Pregão Sequencial: 000025
 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item Comissão de Licitação: PORTARIA 010/2016
 Entrega: 24/05/2016 09:00:00 Abertura: 24/05/2016 09:00:00 Proposta: 24/05/2016 09:00:00
 Objeto: Registro de preços para possíveis e futuras aquisições de troféus e materiais esportivos para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer desta Prefeitura Municipal

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Marca: Rema					
00043	008987 TROFEU DE 100 CM. ALT., C/ BASE REDONDA NA COR BRANCA COM PLACA PARA GRAVAÇÃO DOURADA 30 CM LARG., C	UNIDADE	18,0000	350,0000	6.300,0000
Marca: Piazza					
00044	008988 TROFEU DE 90 CM. ALT., C/ BASE REDONDA NA COR BRANCA COM PLACA PARA GRAVAÇÃO DOURADA 30 CM LARG., CA	UNIDADE	18,0000	330,0000	5.940,0000
Marca: Piazza					
00045	008991 MEDALHA FUNDIDA EM LIGA DE ZAMAK DOURADA . - CARACTERISTICAS: SEM ESMALTAÇÃO, COM FITA ACETINADA, 5	UNIDADE	400,0000	5,9000	2.360,0000
Marca: Rema					
00046	007922 Placa de Homenagem com estojo 16 x 32 cm	UNIDADE	5,0000	73,0000	365,0000
Marca: Crespar					
00047	008992 TATAME PROFISSIONAL PARA ARTES MARCIAIS	METRO	772,0000	173,0000	133.556,0000
Marca: Haiti					
				Total do Lote:	192.076,6000
				Total do Fornecedor:	192.076,6000
				Total Geral do Processo	192.076,6000

Dias e Saraiva Artigos Esportivos Ltda EPP

EDILSON DE SOUZA FERNANDES
 591.426.856-72
 Pregoeiro

ALESSANDRA MACIEL MENEZES RIBE
 055.088.406-80
 Membro / Equipe de Apoio

PAULO ANTONIO CLAUDINO
 836.227.566-91
 Membro / Equipe de Apoio

Felício de Mesquita Carneiro
 ADVOGADO
 OAB-MG 66.651

MICHELLE FERNANDES LAMIN
 289.266.078-52

RENATA YUKIE HERAS FUJIKAWA
 190.657.418-95